



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Administração visando à instrução de competente processo administrativo nos termos da lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para aquisição de roçadeiras e peças para reposição, objetivando a manutenção preventiva e corretiva de áreas verdes, garantindo limpeza, higiene, segurança e estética nos espaços públicos do Município tais como: praças, vias públicas, campos de futebol, órgãos públicos, dentre outros, e considerando o aumento da eficiência, celeridade na execução dos serviços e substituição de equipamentos antigos/danificados por novos, com o intuito de atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública, vinculado a esta Secretaria de Administração, justifica a presente necessidade de contratação.

2.2. Além do mais, a presente contratação está pautada em necessidades contínuas desta Municipalidade, a saber, as seguintes:

- a) Preservação e limpeza: com a necessidade de manter bosques, jardins, canteiros, margens de vias públicas, escolas, unidades de saúde limpas para evitar focos de doenças, pragas e animais;
- b) Segurança e acessibilidade: garantir a roçagem de áreas de calçadas e terrenos para melhorar a visibilidade no trânsito e o tráfego de pedestres;
- c) Otimização do tempo e recursos: equipamentos novos aumentam a produtividade da equipe de campo e reduzem o tempo de execução do serviço, resultando em menor custo operacional (menor consumo de combustível/manutenção);
- d) Insuficiência da frota atual: boa parte das roçadeiras atuais estão sucateadas, com alto custo de manutenção e insuficientes para a demanda territorial do Município;
- f) Manutenção de prédios públicos: necessárias na utilização da manutenção de áreas externas dos órgãos municipais, mantendo a assepsia e o bom aspecto da administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Sustentabilidade: preferência por equipamentos de alta eficiência energética e menor impacto ambiental, sendo necessária a aquisição de novos itens para garantir a eficiência das ações desta Secretaria de Administração.

2.3. A Memória de Cálculo, anexada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada com base no Relatório de Consumo e Saldo Contratual fornecido pelo Departamento de Compras. Essa análise detalhada das necessidades da Secretaria antes da abertura do processo licitatório é fundamental para a justificativa da contratação.

2.4. Nos contratos anteriores, tivemos itens que foram utilizados total, parcialmente, e outros que não foram utilizados nenhuma unidade por alguns motivos afins, principalmente pela não ampliação de novas equipes de trabalho de campo e falta da necessidade de reposição de peças ao longo de todo período da vigência dos contratos, mas que em razão da reprogramação das metas do planejamento estratégico de 2026 e a possibilidade de reposição dessas peças nos equipamentos existentes e dos novos a serem adquiridos, houve a necessidade de mantê-los neste processo administrativo, com quantidades reajustadas, mantendo a eficiência do processo em tela, considerando as necessidades atuais.

2.5. Neste novo processo administrativo, será necessária a inclusão de novos itens, em razão da necessidade de aquisição de novas roçadeiras a partir de modelos que ofereçam maior potência e maior resistência projetadas para uso profissional intensivo, como manejo de vegetação densa e mato alto, considerando a imperiosa necessidade de renovação de frota, que atualmente encontra-se defasada, com modelos bastante antigos, gerando atrasos nos serviços de roçagem, e sobretudo, para garantir que além da aquisição desses novos equipamentos, serão incluídos novos itens relativos a peças para reposição, que são itens fundamentais para manter os equipamentos operando com máxima eficiência, segurança e longevidade, permitindo a realização contínua das manutenções preventivas, substituindo itens desgastados, evitando paradas inesperadas e prejuízos na realização dos trabalhos por esta Secretaria.

2.6. Ao final da análise do levantamento de necessidades para o novo procedimento administrativo, constatou-se a necessidade de exclusão de alguns itens que não são mais necessários para reposição, considerando uma tomada de decisão econômica e segurança por esta Municipalidade, que justificam a exclusão dos itens em questão, especialmente considerando que o custo de reparo, supera o valor das próprias máquinas de roçagem, somado ao fato de que, no último ano, tais equipamentos apresentaram riscos funcionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração, portanto, será registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual desta Secretaria de Administração.

2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Os quantitativos previstos no Termo de Referência foram definidos com base no histórico de consumo, porém ajustados às atuais condições operacionais da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Considerou-se a ampliação da frota de equipamentos e do quadro de operadores, o que aumentou a capacidade de execução dos serviços de roçagem e, conseqüentemente, a demanda por peças e insumos. Além disso, muitos equipamentos estavam em fase inicial de uso no período de referência, o que reduziu artificialmente o consumo histórico, não refletindo a necessidade futura. Também foi levada em conta a ampla extensão territorial do Município, predominantemente rural, o que exige alta disponibilidade operacional para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.3. Dessa forma, os quantitativos foram estimados com base em metodologia de previsão de demanda, combinando dados históricos e análise prospectiva, com aplicação de margem de segurança de até 30% para absorver variações operacionais e evitar desabastecimento.

Conclui-se que a estimativa reflete a necessidade atual e futura da Administração, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

TABELA 1- DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
01	BOBINA DE FIO 3MM DE NYLON, ROLO 2KG, FIO QUADRADO	UNID.	125	R\$ 261,14	R\$ 32.642,50	Sim
02	BOBINA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 290	UNID.	15	R\$ 223,03	R\$ 3.345,45	Sim
03	BOBINA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	25	R\$ 325,81	R\$ 8.145,25	Sim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04	CABEÇOTE DE CORTE EM NYLON ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	100	R\$ 165,71	R\$ 16.571,00	Sim
05	CABEÇOTE TRICUT 41-2	UNID.	52	R\$ 161,18	R\$ 8.381,36	Sim
06	CABO DE ACELERADOR STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 134,80	R\$ 5.392,00	Sim
07	CABO DE ACELERADOR STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 206,38	R\$ 4.127,60	Sim
08	CABO DO ACELERADOR STIHL FS 220 A 290	UNID.	65	R\$ 139,75	R\$ 9.077,25	Sim
09	CABO DO ACELERADOR STIHL FS 350	UNID.	39	R\$ 147,26	R\$ 5.743,14	Sim
10	CARBORADOR ROÇADEIRA STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 320,69	R\$ 6.413,80	Sim
11	CARBORADOR STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 294,34	R\$ 11.773,60	Sim
12	CARBURADOR C1Q-S164A	UNID.	13	R\$ 353,58	R\$ 4.596,54	Sim
13	CARBURADOR CLS-S3G	UNID.	26	R\$ 305,83	R\$ 7.951,58	Sim
14	CARCAÇA DO MOTOR ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	25	R\$ 575,15	R\$ 14.378,75	Sim
15	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	UNID.	39	R\$ 347,22	R\$ 13.541,58	Sim
16	CARCAÇA DO TANQUE ROÇADEIRA STIHL FS 350	UNID.	13	R\$ 353,01	R\$ 4.589,13	Sim
17	CILINDRO COM PISTÃO 40MM STIHL FS 220 A 290	UNID.	26	R\$ 612,67	R\$ 15.929,42	Sim
18	CILINDRO COM PISTÃO 40MM STIHL FS 350	UNID.	65	R\$ 468,77	R\$ 30.470,05	Sim
19	CINTA ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	70	R\$ 133,13	R\$ 9.319,10	Sim
20	CONEXÃO STIHL FS 290	UNID.	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00	Sim
21	CORDÃO DE ARRANQUE 3,5MM C/ 80 CM	UNID.	26	R\$ 13,37	R\$ 347,62	Sim
22	DISCO DE EMBREAGEM STIHL FS 291	UNID.	80	R\$ 122,91	R\$ 9.832,80	Sim
23	DISCO DE EMBREAGEM STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 167,59	R\$ 3.351,80	Sim
24	EIXO CARDAN ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	33	R\$ 192,58	R\$ 6.355,14	Sim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25	EMBREAGEM ROÇADEIRA STHIL FS 220 A 290	UNID.	65	R\$ 126,58	R\$ 8.227,70	Sim
26	EMBREAGEM ROÇADEIRA STHIL FS 350	UNID.	26	R\$ 128,71	R\$ 3.346,46	Sim
27	ENGRENAGEM PONTEIRA STHIL FS 220 A 290	UNID.	65	R\$ 250,28	R\$ 16.268,20	Sim
28	ENGRENAGEM PONTEIRA STHIL FS 350	UNID.	26	R\$ 361,30	R\$ 9.393,80	Sim
29	ESCAPAMENTO ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 157,18	R\$ 6.127,20	Sim
30	ESCAPAMENTO STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 95,61	R\$ 1.912,20	Sim
31	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	50	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50	Sim
32	FILTRO DE AR ROÇADEIRA STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00	Sim
33	FILTRO DE AR STHIL FS 220 A 290	UNID.	26	R\$ 30,61	R\$ 795,86	Sim
34	FILTRO DE AR STHIL FS 350	UNID.	13	R\$ 52,76	R\$ 684,58	Sim
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA STIHL FS	UNID.	45	R\$ 26,62	R\$ 1.197,90	Sim
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 27,24	R\$ 544,80	Sim
37	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM COM 312 MTS.	UNID.	260	R\$ 337,18	R\$ 87.666,80	Não
38	FLANGE INTERMEDIÁRIO STIHL FS 291	UNID.	50	R\$ 118,32	R\$ 5.916,00	Sim
39	FLANGE INTERMEDIÁRIO STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 118,32	R\$ 2.366,40	Sim
40	GRAXA DE LÍTIO DO TIPO MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, GRAU NLGI 2, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, BALDE DE 20 LITROS.	UNID.	10	R\$ 116,42	R\$ 10.164,20	Sim
41	GUIDÃO ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	33	R\$ 157,09	R\$ 5.183,97	Sim
42	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO STHIL FS 220 A 290	UNID.	26	R\$ 34,65	R\$ 900,90	Sim
43	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO STHIL FS 350	UNID.	26	R\$ 42,91	R\$ 1.115,66	Sim
44	JOGO DE JUNTA STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 81,11	R\$ 3.244,40	Sim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	KIT CILINDRO 40MM ROÇADEIRA STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 610,02	R\$ 12.200,40	Sim
46	KIT CILINDRO STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 616,94	R\$ 24.677,60	Sim
47	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTA 350MM 20 POL - 2,7 MM	UNID.	455	R\$ 54,02	R\$ 24.579,10	Sim
48	LÂMINA 350MM FURO 20MM	UNID.	400	R\$ 49,48	R\$ 19.792,00	Sim
49	LIMITADOR ALTURA PRATO GIRATÓRIO 13MM, PLÁSTICO	UNID.	300	R\$ 38,67	R\$ 11.601,00	Sim
50	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML- STIHL OU SIMILAR	UNID.	2340	R\$ 33,50	R\$ 78.390,00	Sim
51	ÓLEO STIHL FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX.	50	R\$ 909,52	R\$ 45.476,00	Sim
52	OLHAL DE TRANSPORTE ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	45	R\$ 57,00	R\$ 2.565,00	Sim
53	PARTIDA RETRÁTIL ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	45	R\$ 100,23	R\$ 4.510,35	Sim
54	POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	UNID.	39	R\$ 29,59	R\$ 1.154,01	Sim
55	POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 350	UNID.	26	R\$ 56,22	R\$ 1.461,72	Sim
56	PONTEIRA TRANSMISSÃO STIHL FS 220 A 290	UNID.	65	R\$ 254,75	R\$ 16.558,75	Sim
57	PONTEIRA TRANSMISSÃO STIHL FS 350	UNID.	26	R\$ 339,50	R\$ 8.827,00	Sim
58	PONTEIRA TRANSMISSÃO STIHL FS 291	UNID.	50	R\$ 358,36	R\$ 17.918,00	Sim
59	PONTEIRA TRANSMISSÃO STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 353,00	R\$ 7.060,00	Sim
60	PORCA DE SEG. C/ COLAR, M12X 1,5	UNID.	39	R\$ 18,81	R\$ 733,59	Sim
61	PRATO GIRATÓRIO ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	UNID.	130	R\$ 35,11	R\$ 4.564,30	Sim
62	PUNHO GATILHO ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	45	R\$ 165,66	R\$ 7.454,70	Sim
63	RETENTOR ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 53,93	R\$ 2.157,20	Sim
64	ROÇADEIRA PROFISSIONAL, CILINDRADA (CM³) 37,7. FERRAMENTA DE CORTE C 42-2 / LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300MM. PESO 8,8GK.	UNID.	15	R\$ 4.034,49	R\$ 60.517,35	Sim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DIÂMETRO FERRAMENTA DE CORTE 420MM. EIXO DE TRANSMISSÃO NA HASTE RÍGIDO. COMPRIMENTO TOTAL S/ FERRAMENTA DE CORTE 185CM. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 99/100. NÍVEL DE VIBRAÇÃO: ESQUERDA/DIREITA (M/S²) 2,3 - 2,6 / 2,6 - 2,7. MOTOR 2-MIX. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,75 L					
65	ROLAMENTO DE AGULHA ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 43,36	R\$ 1.734,40	Sim
66	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM ROÇADEIRA STIHL FS 291 REF.6002-C3	UNID.	80	R\$ 42,30	R\$ 3.384,00	Sim
67	SILENCIADOR ESCAPAMENTO ROÇADEIRA STIHL FS 220 A 290	UNID.	26	R\$ 80,35	R\$ 2.089,10	Sim
68	SILENCIADOR ESCAPAMENTO ROÇADEIRA STIHL FS 350	UNID.	13	R\$ 102,09	R\$ 1.327,17	Sim
69	SUPORTE GUIDÃO ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	45	R\$ 127,68	R\$ 5.745,60	Sim
70	SUPORTE GUIDÃO ROÇADEIRA STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 132,51	R\$ 2.650,20	Sim
71	TAMBOR DE EMBALAGEM STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 150,17	R\$ 3.003,40	Sim
72	TAMBOR DE EMBREAGEM STIHL FS 220 A 290	UNID.	52	R\$ 113,14	R\$ 5.883,28	Sim
73	TAMBOR DE EMBREAGEM STIHL FS 350	UNID.	26	R\$ 123,70	R\$ 3.216,20	Sim
74	TAMBOR DE EMBREAGEM STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 148,52	R\$ 5.940,80	Sim
75	TAMPA DO ARRANQUE STIHL FS 220 A 290	UNID.	65	R\$ 95,74	R\$ 6.223,10	Sim
76	TAMPA DO ARRANQUE STIHL FS 350	UNID.	39	R\$ 186,88	R\$ 7.288,32	Sim
77	TANQUE DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	40	R\$ 360,90	R\$ 14.436,00	Sim
78	TURBO E EIXO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UNID.	15	R\$ 246,88	R\$ 3.703,20	Sim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

79	VELA DE IGNIÇÃO	UNID.	234	R\$ 48,33	R\$ 11.309,22	Sim
80	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STIHL FS 291, CAIXA COM 10 UNIDADES	UNID.	20	R\$ 214,56	R\$ 4.291,20	Sim
81	VIRABREQUIM ROÇADEIRA STIHL FS 351 20 UND	UNID.	20	R\$ 320,11	R\$ 6.402,20	Sim
82	VIRABREQUIM STHIL FS 220 A 290	UNID.	26	R\$ 575,46	R\$ 14.961,96	Sim
83	VIRABREQUIM STHIL FS 350	UNID.	13	R\$ 359,31	R\$ 4.671,03	Sim
84	VOLANTE ROÇADEIRA STIHL FS 291	UNID.	30	R\$ 258,22	R\$ 7.746,60	Sim

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras e peças para reposição é indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA, garantindo a manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, vias, praças, canteiros, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.

4.1.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção urbana executados pela Secretaria, proporcionando maior eficiência operacional e melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. Dessa forma, faz-se necessário estabelecer requisitos mínimos para garantir que a empresa contratada possua capacidade técnica, operacional e legal para atender satisfatoriamente às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2. Experiência Comprovada: A empresa deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de roçadeiras e peças para reposição, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Qualidade dos Produtos: Os equipamentos e peças fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, observando normas técnicas aplicáveis, durabilidade, resistência e eficiência operacional.

4.1.4. Capacidade de Fornecimento: A empresa deverá possuir estrutura adequada para fornecer as quantidades solicitadas de roçadeiras e peças para reposição, garantindo o atendimento dentro dos prazos estabelecidos no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.5. Suporte e Atendimento: A contratada deverá disponibilizar suporte adequado durante a execução contratual, assegurando atendimento eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.6. Conformidade Legal: A empresa deverá estar em conformidade com todas as legislações, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente aqueles relacionados às licitações, contratos administrativos e fornecimento dos materiais.

4.1.7. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deverá adotar práticas de responsabilidade social e ambiental, observando a legislação vigente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Apresentação de documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade pertinente ao objeto da contratação.

5.2.2. Habilitação Técnica: Apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa para fornecimento do objeto, mediante demonstração de experiências anteriores compatíveis, qualificação técnica, estrutura operacional e demais requisitos pertinentes.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Apresentação de documentos que comprovem a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.2.4. Qualificação Econômico-Financeira: Comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovação da habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será apresentada conforme solicitação no decorrer do procedimento licitatório ou da contratação direta.

4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1.1. Fornecer roçadeiras e peças para reposição de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo às especificações técnicas exigidas e observando as normas vigentes aplicáveis;
- 5.1.2. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de boa qualidade, em perfeitas condições de uso e compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA;
- 5.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos;
- 5.1.4. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos e locais indicados pela CONTRATANTE, conforme as solicitações emitidas durante a vigência contratual;
- 5.1.5. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- 5.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto contratado sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.9. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratual;
- 5.1.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais;
- 5.1.11. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão definidos no instrumento contratual.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2. Receber, conferir e fiscalizar o fornecimento das roçadeiras e peças para reposição, verificando se os materiais entregues atendem às especificações técnicas exigidas;

6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.4.2. O fiscal do contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

6.1.4.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.1.5. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização contratual, mantendo atualizados os registros formais da execução, incluindo solicitações, recebimentos, ocorrências, alterações e demais informações pertinentes ao gerenciamento do contrato;

6.1.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, bem como as medidas adotadas para saneamento das ocorrências verificadas durante a execução contratual;

6.1.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa;

6.1.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento dos prazos estabelecidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.5.4. O gestor do contrato encaminhará a documentação necessária ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os termos do contrato;

6.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, irregularidades, defeitos ou imperfeições verificadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após o devido recebimento e atesto dos materiais fornecidos;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante a execução do contrato;

6.1.9. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão definidos no instrumento contratual.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição, sendo caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, quando cabíveis, as sanções previstas na referida legislação.

7.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer nos prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e observadas as disposições legais aplicáveis.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva das roçadeiras e peças para reposição, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

setor competente, após conferência das quantidades, especificações e qualidade dos itens fornecidos.

7.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à execução, fiscalização, vigência, recebimento dos itens e demais condições pertinentes à contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeiras e peças para reposição dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando à seleção da proposta de MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, desde que devidamente justificada e observadas as disposições legais aplicáveis. Ressalta-se que o presente processo será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeiras e peças para reposição justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, permitindo maior flexibilidade nas contratações conforme a demanda da Administração. Além disso, o sistema possibilita economia de escala, obtenção de propostas mais vantajosas, maior eficiência administrativa e melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência da ata, que poderá ter validade de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente.

8.3. Conforme disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado pela Administração quando julgado pertinente, especialmente nas hipóteses em que as características do objeto demandem contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição com entregas parceladas; quando houver necessidade de atendimento a mais de um órgão ou entidade; quando se tratar de execução descentralizada de programas ou projetos; ou quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados pela Administração Pública.

8.4. No presente caso a demanda possui caráter estimado, com consumo variável durante a vigência da Ata, tornando inviável a definição precisa das quantidades que serão efetivamente contratadas, o que corrobora ainda mais a preferência por um sistema de registro de preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu/PA, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada de forma aderente à Lei nº 14.133/21.

9.2. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item referente ao fornecimento de roçadeiras e peças para reposição, será fixado pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA, conforme metodologias estabelecidas no Decreto Municipal nº 006/2024, de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, a fim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também a realidade do mercado local.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os serviços deverão ser prestados em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 22 de maio de 2026

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025